



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 14 de Maio de 2025 • Ano XIII • Nº 4386

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2025

CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA CIDADE DE PENEDO-ALAGOAS – FUNPATRI PARA ACOMPANHAMENTO DA PINTURA DA FACHADA DO PRÉDIO LAR SÃO JOSÉ.

O Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da cidade de Penedo-Alagoas – FUNPATRI, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 9º, Inciso VI, do Regimento Interno portaria 001 de 2014, aprovada no Plano de Trabalho para o Biênio 2024/2025, **resolve:**

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Conselho, a Comissão para Acompanhamento da Pintura da Fachada do Prédio Lar São José, com a finalidade de supervisionar e garantir a correta execução dos serviços de pintura, zelando pelo cumprimento dos prazos e da qualidade do trabalho realizado.

Art. 2º A composição da Comissão deve assegurar a representatividade e a qualificação de seus membros para o adequado acompanhamento dos serviços.

Parágrafo Único. A Comissão será composta por 3 membros, que são eles: **Ana Luiza Araújo Freire Soares (SINDILOJAS); Amanda Andrea Santos Lima (SEINFRA) e Leisesmaik Vieira da Silva (Representante do Empresariado Indústria Local de Turismo).**

Art. 3º As funções da Comissão Interna para Acompanhamento da Pintura da Fachada do Prédio Lar São José serão:

- I. Monitorar todas as etapas da execução do serviço, garantindo o cumprimento do planejamento e do contrato estabelecido;
- II. Identificar eventuais problemas ou necessidades de ajustes na execução da pintura;
- III. Sugerir melhorias e providências para assegurar a qualidade e a durabilidade do serviço;
- IV. Elaborar e apresentar um relatório final ao término da pintura.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 4º A Comissão terá prazo de duração equivalente ao período necessário para a conclusão da pintura, podendo ser prorrogado caso necessário, mediante justificativa.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas conforme a necessidade do acompanhamento da obra, com a convocação de seus membros por meio de canais de comunicação internos. A Comissão poderá convidar especialistas ou técnicos para auxiliar na supervisão dos serviços, caso necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo, 27 de março de 2025.

Ana Luíza Araujo Freire Soares
Representante do Empresariado Comércio Local
(SINDILOJAS)

Presidente do Conselho Curador do FUMPATRI